



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI Nº 1463- BERNARDO DO MEARIM, QUARTA FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017.1/2017

PROCESSO Nº 1904001/2017
CONTRATO Nº 017.1/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017.1/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA..

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**
CONTRATADA: Empresa **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maria, 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, no Município de Fortaleza CE, neste ato representada pela Sra. Adriana Carneiro Chagas, portador da Cédula de Identidade nº 0198921520020 e CPF nº 041.679.463-78.
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 017.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a diminuição do valor contratual termos previstos em sua Cláusula DOZE e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo presente termo aditivo, o valor mensal do contrato é de R\$ 2.681,00 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 02/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de **Planejamento, Administração e Finanças**, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 11 de dezembro de 2018.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração e Finanças
Antonio Beserra de França
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017
CONTRATANTE

ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04
Adriana Carneiro Chagas
Identidade nº 0198921520020
CPF nº 041.679.463-78
Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017.1/2017

CONTRATO Nº 017.1/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 1904001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CONTRATADO: ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a diminuição do valor contratual termos previstos em sua Cláusula DOZE e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França como Contratante e pela ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA a Sra. Adriana Carneiro Chagas, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018.2/2017

PROCESSO Nº 1904002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

CONTRATO Nº 018.2/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018.2/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: a empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.196.072/0001-32, estabelecida na AV. DOS HOLANDESES, Nº 0, QUADRATETA CASA 01 COND. THE PRIME, CALHAU, CEP: 65.071-380, com sede e foro SÃO LUIS – MA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Mondego Freire, portador da cédula de identidade nº 000074391097-4 SSP/MA e CPF: 003.695.693-77

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 018.2/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula DEZ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2019 até 31/12/2019, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal De Planejamento, Administração E Finanças, exarada no Processo Administrativo nº 1904002/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 11 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Antonio Beserra de França
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria: 0201002/2017
Pela Contratante
CONTRATANTE

IMPACOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: nº 06.196.072/0001-32
Sr. Pedro Henrique Mondego Freire
RG: 000074391097-4 SSP/MA
CPF: 003.695.693-77
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018.2/2017

CONTRATO Nº 018.2/2017**ORIGEM:** Processo administrativo nº 1904002/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**CONTRATADO:** IMPACOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.196.072/0001-32.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula DEZ.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 A 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França como Contratante e pela IMPACOMUNICAÇÃO LTDA o Sr. Pedro Henrique Mondego Freire, como Contratado.